

SÚMULA: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DE LOTES PÚBLICO PARA LOTES PÚBLICOS EDIFICÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

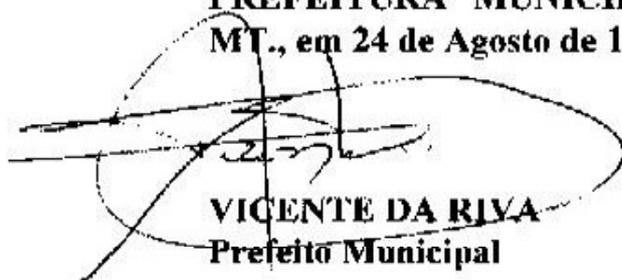
Lido em 03/02/99


Vicente da Riva

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica modificado o uso dos Lotes Público AP-NORTE 2, AP-RI, AP-B1, AP-B2, AP-D3, AP-D4, AP-F1, AP-F2, AP-H3, AP-J3, AP-J4, situados na Zona Urbana de Alta Floresta, passando os mesmos a ter a finalidade de Lotes Públicos Edificáveis.
- Art. 2.º -** Os Lotes, serão destinados a implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários com baixa taxa de ocupação.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 24 de Agosto de 1.999.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal